



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 23/08/2023
[Signature]

PORTARIA Nº 4.105, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA JUNTA DE
IMPUGNAÇÃO FISCAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao ofício nº 313/2023/SEFI/PMNV, protocolizado sob o nº 586339/2023.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 20/2022 - Código Tributário Municipal, em seu art. 347, que versa sobre a criação dos órgãos de julgamento em 1ª e 2ª instância.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 18.845, de 07 de agosto de 2023, que cria e estabelece o regimento interno da Junta de Impugnação Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Junta de Impugnação Fiscal, composta pelos seguintes membros:

Tainara Cezana Righette, matrícula nº 73829 - Secretária Municipal de Finanças.

Edivania Ventura Araújo, matrícula nº 69508 - Membro Titular

Nelson Maciel Filho, matrícula nº 001105 - Membro Titular

Leydiani Olioze, matrícula nº 069872 - Membro Suplente

Sivanildo Messias Nascimento, matrícula nº 061893 - Membro Suplente

Art. 2º Nos termos do §3º do art. 2º do Decreto de nº 18.845, de 07 de agosto de 2023, que cria e estabelece o regimento interno da Junta de Impugnação Fiscal, os membros da Junta de Impugnação Fiscal, designados por este ato, possuem mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

[Signature]
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito